

**Edital FAPESB N° 17/2011**

**POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Edital para seleção de propostas de apoio a projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos vinculados à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia / SNCT - 2011.**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de financiamento à **organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos, com foco na Popularização da Ciência e Tecnologia**, a serem realizados no Estado da Bahia, na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), que ocorrerá no período de 17 a 23 de outubro de 2011. As propostas devem ter como objetivo principal a Popularização da Ciência e Tecnologia vinculada ao tema “*Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos*”. Este Edital se submete no que couber aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.266/04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

O Governo Federal através da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, além de promover inúmeras atividades de divulgação científica busca estimular em 2011, a difusão dos conhecimentos e o debate sobre estratégias para enfrentar o grande desafio das mudanças climáticas e prevenção de riscos decorrentes de desastres naturais e de situações criadas pela ação humana.

O tema da SNCT 2011 foi escolhido em virtude da sua relevância global, atualidade e importância para a população brasileira. O objetivo será discutir os diversos aspectos e evidências científicas sobre o impacto das atividades humanas no clima do planeta, além das medidas preventivas mais adequadas a serem adotadas.

Os danos causados por enchentes e deslizamentos em várias regiões do país, atestam a importância do estímulo ao debate e o treinamento, nas escolas e em toda a sociedade, de como prevenir riscos e diminuir os impactos dos desastres naturais. A ciência e a tecnologia são elementos essenciais para a previsão, prevenção e minimização desses impactos.

Nesse contexto, o Governo do Estado da Bahia lança o presente edital com o objetivo de apoiar ações de popularização da ciência, na capital e no interior. Para tanto, fomentará propostas que visem: estímulo à compreensão do conhecimento científico; difusão dos resultados da ciência e a aproximação da academia com a sociedade.

## **1. Objetivo**

Os recursos financeiros deste Edital destinam-se a apoiar, parcial ou integralmente, a execução de eventos científicos e/ou tecnológicos, com o foco na Popularização da Ciência e Tecnologia, a serem realizados no Estado da Bahia. Os projetos devem ter como objetivo principal popularizar a ciência e a tecnologia através do tema da SNCT - 2011: “Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos” e deverão ocorrer entre 17 e 23 de outubro do ano de 2011.

## **2. Informações Gerais**

### **2.1. Definições**

Para os fins deste Edital, considera-se:

#### **2.1.1. Popularização da Ciência e Tecnologia**

Atividade de Popularização da Ciência e Tecnologia será compreendida como o conjunto de ações que propiciem a aproximação dos conhecimentos científico e tecnológico com o público em geral e, em especial, com alunos da Educação Básica.

#### **2.1.2. Evento científico e/ou tecnológico**

Será considerado evento científico e/ou tecnológico aquele que propicie a disseminação de informações científicas e tecnológicas.

#### **2.1.3. Instituição Executora**

Instituição de vínculo do proponente, sediada no Estado da Bahia, responsável pela execução da proposta encaminhada à FAPESB. A mesma poderá apresentar contrapartida para tal execução no que se refere aos recursos humanos, às instalações físicas e aos equipamentos. Para fins do presente Edital, a contrapartida não é obrigatória e o responsável institucional é representante legal da instituição executora.

#### 2.1.4. Coordenador da proposta

Pesquisador (proponente) responsável pela proposta submetida ao edital e que em caso de aprovação, seguirá como responsável pela coordenação do evento, aplicação dos recursos, coordenação da equipe executora e prestação de contas.

#### 2.1.5. Equipe executora

Equipe responsável pela execução da proposta encaminhada à FAPESB. A equipe deverá ser constituída pelo proponente e por demais membros envolvidos formalmente na referida execução.

#### 2.1.6. Instituição Parceira

Para o desenvolvimento da proposta apresentada poderão ser consideradas como instituições parceiras, ONGs, ICTs, associações, cooperativas, escolas da rede pública de ensino, escolas em consórcio público-privado, escolas comunitárias, escolas privadas, e órgãos públicos com interesse em desenvolvimento da pesquisa com foco na Popularização da Ciência e Tecnologia na Bahia.

## 2.2 Natureza dos projetos

Projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos vinculados ao tema “Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos”, cujo foco seja a Popularização da Ciência e Tecnologia e que ocorram entre 23 a 27 de outubro do ano de 2011.

2.2.1 Os projetos serão classificados em 02 (duas) linhas:

2.2.1.1 **Linha 01:** Projetos oriundos de **pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES) ou Instituições Científico - Tecnológicas (ICTs), públicas ou privadas**, sediadas no Estado da Bahia.

2.2.1.2 **Linha 02:** Projetos oriundos de **proponentes vinculados às escolas da rede pública de ensino ou escolas administradas em consórcio público - privado, instituições do Terceiro Setor e associações em geral, desde que sem fins lucrativos**, sediadas no Estado da Bahia.

2.2.2. Cada proposta submetida deverá considerar um valor de até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

2.2.3. Para a **Linha 01** está reservado o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

2.2.4. Para a **Linha 02** está reservado o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

2.2.5. No momento da submissão do projeto, caberá ao coordenador da proposta escolher e registrar a sua natureza. As propostas serão avaliadas, separadamente, por linha. Por essa razão, serão desenquadradas as propostas que tiverem sua natureza registrada indevidamente.

2.2.6. Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Linhas 01 e 02, como disposto acima, podendo ser remanejados à medida da existência de propostas de mérito e do atendimento à demanda por linha.

### **2.3. Elegibilidade e condições de participação**

2.3.1 As propostas da **Linha 01** deverão ser apresentadas por **pessoa física, doravante Proponente**, que possua vínculo empregatício com instituição executora de ensino superior e/ou pesquisa ou instituição científico-tecnológica (IES-ICT), pública ou privada, sediada no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme cronograma apresentado no item **8** deste documento.

2.3.2. As propostas da **Linha 02** deverão ser apresentadas por **pessoa física, doravante Proponente**, que possua vínculo empregatício com **escolas da rede pública de ensino, escolas administradas em consórcio público – privado ou vínculo formal com as instituições do Terceiro Setor e associações em geral, desde que sem fins lucrativos**, sediadas no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme cronograma apresentado no item **8** deste documento.

2.3.3. Todos os membros integrantes das equipes executoras devem ter cadastro *on-line* na FAPESB.

2.3.4. Cada pesquisador poderá fazer parte da equipe executora de, no máximo, (02) duas propostas.

2.3.5. Os proponentes da **Linha 01** deverão apresentar seus currículos impressos da Plataforma Lattes. **Para fins de avaliação do presente Edital serão consideradas as produções dos últimos 5 (cinco) anos.** As análises serão feitas a partir dos currículos anexados às propostas, não sendo possível modificá-los posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

2.3.6. Os proponentes da **Linha 02** deverão apresentar seus currículos preferencialmente impressos da Plataforma Lattes. **Para fins de avaliação do presente Edital serão**

**consideradas as produções dos últimos 5 (cinco) anos.** As análises serão feitas a partir dos currículos anexados às propostas, não sendo possível modificá-los posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

2.3.7. Todas as propostas deverão contemplar eventos de cunho científico-tecnológico com foco em Popularização da Ciência. Eventos de natureza esportiva, cultural ou artístico não serão analisados.

2.3.8. No caso das propostas enquadradas será valorizada a formação de parceria, mas não requerida.

2.3.9. No caso das propostas enquadradas na **Linha 01**, terão prioridade aquelas cujas equipes executoras incluam a participação de alunos do ensino médio, da graduação e/ou da pós-graduação.

2.3.10. No caso das propostas enquadradas na **Linha 02**, terão prioridade aquelas cujas equipes executoras incluam a participação de alunos do ensino médio e fundamental.

2.3.11. Todas as propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).

2.3.12. Quaisquer publicações ou produtos que resultem das propostas contratadas por este Edital deverão mencionar o apoio obtido da FAPESB. Em casos de impressos, livros e folheterias, a logomarca desta Fundação deverá também estar presente.

## **2.4. Vigência das propostas**

2.4.1 O prazo de execução de cada proposta contratada será de até **10(dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em forma de extrato.

## **2.5. Coordenação das propostas**

2.5.1 Para o caso das propostas contempladas, o proponente deverá ser o coordenador responsável pela gestão da proposta, aplicação dos recursos, coordenação da equipe executora e prestação de contas, técnica e financeira, à FAPESB. O coordenador será o signatário do Termo de Outorga, juntamente com o representante legal da instituição executora da proposta contemplada.

## 2.6. Limitação das propostas

2.6.1 No âmbito deste Edital, **cada proponente** poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, optando por 01(uma) das duas linhas. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, em qualquer das duas linhas ou em mais de uma linha, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

2.6.2 Será considerada última a proposta com maior numeração no sistema FAPESB.

2.6.3 Cada pesquisador poderá fazer parte da equipe executora de, no máximo, dois projetos.

2.6.4 O coordenador da proposta não poderá fazer parte de outra equipe executora.

## 3. Apresentação da proposta

3.1 Os proponentes deverão apresentar suas propostas por meio do preenchimento completo de formulário *on-line* apropriado, disponibilizado no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)).

3.1.1 O formulário *on-line* de apresentação das propostas de organização e execução de evento científico e/ou tecnológico conterá as seguintes seções:

3.1.1.1 Categorização do proponente.

3.1.1.2 Categorização da instituição executora.

3.1.1.3 Categorização das instituições parceiras, quando for o caso.

3.1.1.4 Descrição da equipe executora, ressaltando, quando for o caso, os elementos de multidisciplinaridade e de parceria.

3.1.1.5 Descrição detalhada da proposta.

3.1.1.6 Orçamento com a justificativa dos itens necessários.

3.1.1.7 Cronograma de execução das fases evento.

3.1.1.8 Breve descrição do perfil do público que será beneficiado pelo evento.

3.1.1.9 Breve descrição do porte e abrangência do evento.

3.1.1.10 Relação dos palestrantes com passagens a serem financiadas pela FAPESB, quando for o caso.

3.1.1.11 Contrapartida oferecida pela instituição executora

**3.2** O proponente deverá encaminhar à FAPESB, unicamente por correio (mediante registro postal ou equivalente), a proposta em 02 (duas) vias, de igual teor, encadernadas contendo os seguintes documentos:

- 3.2.1 Cópia impressa do formulário *on-line* preenchido, concluído e assinado pelo proponente.
- 3.2.2 Cópia do currículo lattes do proponente, para linha 1.
- 3.2.3 Cópia do currículo lattes dos principais membros da equipe executora, para a linha 1.
- 3.2.4 Cópia do currículo, preferencialmente lattes, do proponente para a linha 2.
- 3.2.5 Cópia do currículo, preferencialmente lattes, dos principais membros da equipe executora para a linha 2.
- 3.2.6 Cópia de documento (contracheque, carteira de trabalho, nomeação ou equivalente para funcionários públicos) que comprove vínculo empregatício com a instituição executora (**Linha 1**).
- 3.2.7 Cópia de documento (contracheque, carteira de trabalho, nomeação ou equivalente para funcionários públicos) que comprove vínculo com a instituição executora (**Linha 2**).
- 3.2.8 Programação completa do evento.

### **3.3 Condições para aceitação das propostas:**

- 3.3.1 Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.
- 3.3.2 A via encadernada deverá estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (**Edital FAPESB Nº 17/2011 – POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**), a linha e o número do pedido, indicado no cabeçalho do formulário *on-line*.
- 3.3.3 Só serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados conforme cronograma apresentado no item **8** deste Edital.
- 3.3.4 Só serão aceitas as propostas encaminhadas por correio, mediante registro postal ou equivalente. **Não será aceita entrega direta na FAPESB, em nenhuma hipótese.**

**Endereço para remessa:**

**FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**  
**Programa Popularização das Ciências**  
**Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação. 40.210.720 – Salvador – Bahia.**

#### **4. Análise e Contratação**

##### **4.1 Enquadramento**

4.1.1 Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento a todos os itens exigidos por este Edital.

4.1.2 O não preenchimento correto dos campos obrigatórios do formulário *on-line* implicará no desenquadramento da proposta submetida.

4.1.3 Toda proposta deverá ter sido concluída (e não somente salva) no sistema da FAPESB, o que irá gerar o número referente à proposta.

4.1.4 A ausência das assinaturas necessárias nos campos previamente estabelecidos do formulário *on-line* implicará no desenquadramento da proposta submetida.

4.1.5 A ausência de algum dos documentos exigidos no envio por correio implicará no desenquadramento da proposta submetida.

4.1.6 A submissão da cópia sem o devido encadernamento implicará no desenquadramento da proposta submetida.

4.1.7 Erro na classificação da linha da proposta implicará no seu desenquadramento.

4.1.8 Serão desenquadradas aquelas propostas nas quais o proponente não tenha vínculo empregatício com a instituição executora (**Linha 1**).

4.1.9 Serão desenquadradas aquelas propostas nas quais o proponente não tenha vínculo com a instituição executora (**Linha 2**).

4.1.10 O não cumprimento do prazo de conclusão do formulário *on-line* ou de postagem da proposta implicará no desenquadramento da mesma.

4.1.11 Serão desenquadradas as propostas cujo tema não seja “Mudanças climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos”.

4.1.12 Serão desenquadradas as propostas cujo foco não seja a Popularização da Ciência e Tecnologia no Estado da Bahia.

4.1.13 Serão desenquadradas as propostas que não possuam cunho científico ou tecnológico.

4.1.14 Serão desenquadradas as propostas que não sejam oriundas de instituições localizadas no Estado da Bahia.

## **4.2 Análise**

4.2.1 A seleção das propostas será feita por linha do Edital (item **2.2.1** deste Edital), com base na análise de mérito e na relação entre a proposta e o alcance da Popularização da Ciência e Tecnologia nela contidos.

4.2.2 Serão observados os seguintes itens:

4.2.2.1 Objetivo voltado para Popularização da Ciência e Tecnologia.

4.2.2.2 Abrangência e porte do evento proposto.

4.2.2.3 Viabilidade do evento.

4.2.2.4 Público a ser contemplado pelo evento.

4.2.2.5 Adequação da equipe executora, analisada quanto ao nível de qualificação dos membros e/ou convidados e sua proximidade com o tema científico e/ou tecnológico que será difundido.

4.2.2.6 Qualificação da equipe executora, analisada pela experiência com a realização de atividades de popularização científica, organização, execução e participação em eventos científicos e/ou tecnológicos da(s) área(s) de conhecimento(s) da proposta.

4.2.2.7 Aderência ao tema estabelecido, pelo Governo Federal, para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT-2011.

4.2.2.8 Adequação da proposta à realidade local.

4.2.3 Para avaliação, será criada uma Comissão Técnica responsável por analisar as propostas encaminhadas para as duas linhas. Cada proposta receberá, no mínimo, 02 (dois) pareceres. Após a análise individual pelos pareceristas, a Comissão Técnica se reunirá para classificar as propostas. Em um terceiro momento, a classificação proposta pela comissão técnica será analisada e validada pela Diretoria Científica / Executiva da FAPESB.

4.2.3.1 As propostas receberão uma nota.

4.2.3.1.1 Somente aquelas com nota igual ou maior que 7,0 (sete) serão classificadas para a **linha 1**. As propostas enquadradas que tenham recebido nota inferior a sete não serão classificadas.

4.2.3.1.2 Somente aquelas com nota igual ou maior que 6,0 (seis) serão classificadas para a **linha 2**. As propostas enquadradas que tenham recebido nota inferior a seis não serão classificadas.

4.2.3.2 As propostas não beneficiadas serão destruídas, não sendo devolvidas para os proponentes.

4.2.3.3 Não integrarão processo de análise e seleção de propostas pesquisadores ou técnicos participantes de alguma proposta submetida.

**4.2.4 A assinatura do Instrumento Legal (Termo de Outorga) dependerá da situação de adimplência do proponente junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF) e da FAPESB.**

### **4.3 Contratação**

4.3.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no item **8** neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

4.3.1.1 Serão divulgados os nomes dos beneficiados e os valores aprovados para cada projeto.

4.3.1.2 Serão beneficiados as propostas com mais alta pontuação, respeitando a capacidade orçamentário-financeira da FAPESB e de acordo com as linhas previstas no item 2.2 deste Edital.

4.3.2 A Diretoria Científica da FAPESB reserva-se o direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso apresentado na proposta. Nestes casos, a aprovação das propostas fica condicionada à realização dos ajustes solicitados. Caberá ao coordenador a realização dos ajustes sugeridos, conforme orientações a serem apresentadas no momento da divulgação dos resultados.

4.3.3 Os candidatos aprovados deverão entregar à FAPESB a documentação complementar solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo a ser estipulado e divulgado pela FAPESB. Os documentos (cópias) necessários quando da divulgação dos resultados são: 1) Documento de identidade; 2) CPF; 3) Comprovante de residência do coordenador do Projeto; 4) contrato de abertura de conta corrente (conta exclusiva para o projeto); 5) extrato zerado da conta corrente; e 6) Documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana, para as propostas que envolvam esse tipo de abordagem.

4.3.4 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e nos limites das linhas estabelecidas (itens 2.2.3 e 2.2.4), através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB, o coordenador responsável pela proposta beneficiada e o representante legal da instituição executora.

4.3.5 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, bem como o não comparecimento (não justificado ou não previamente acordado) para assinatura do Termo de Outorga na data determinada, implicará na desclassificação automática da proposta.

4.3.6 **Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.** Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo da vigência do Termo de Outorga, o coordenador deverá encaminhar à FAPESB o relatório final da prestação de contas, contendo relatório técnico e financeiro.

#### 4.4 Recursos

4.4.1 Eventuais recursos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo especificado no Cronograma de que trata o item 8 do presente Edital.

4.4.1.1 Serão apenas aceitos recursos no caso de proposta enquadrada e não classificada, com **nota inferior a 7,0 (sete) para a linha 1 e nota inferior a 6,0 (seis) para linha 2.** O resultado do recurso será comunicado por escrito ao recorrente.

4.4.1.2 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

4.4.1.3 Não serão aceitos recursos para as propostas classificadas, mas não beneficiadas. Essas propostas tiveram seu valor reconhecido, mas diante das limitações orçamentárias da FAPESB, não puderam ser atendidas.

## **5. Recursos Financeiros**

5.1 Serão alocados neste Edital os recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, provenientes da FAPESB, através do Programa de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia, Unidade Gestora 328700, Projeto 19.573.293.2586, Despesa Corrente, Fonte 00, alocados no orçamento para o exercício de 2011.

## **6. Itens Financiáveis**

### **6.1 Serão financiados itens referentes a despesas correntes:**

6.1.1 Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o evento).

6.1.2 Material gráfico (para divulgação do evento, para publicações de anais e similares, dentre outros).

6.1.3 Passagens aéreas, rodoviárias e marítimas.

6.1.4 Despesas com alimentação e hospedagem desde que essenciais para o desenvolvimento do evento.

6.1.5 Aluguel de veículo para traslado dos participantes.

6.1.6 Tradução simultânea.

6.1.7 Serviços de terceiros (pessoa física eventual/ jurídica). No caso de serviço de terceiro de pessoa física, o mesmo não poderá exceder o prazo de 89 dias.

### **6.2 São itens não financiáveis:**

6.2.1 Coquetéis, jantares, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.

6.2.2 Taxa de administração, gerência ou similar.

6.2.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

6.3.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição.

6.3.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou proponente beneficiado com recursos neste Edital.

6.3.6 Diárias.

6.6.7 Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

6.6.8 Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa.

6.6.9 Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais com luz, água, telefone, dentre outros, não serão considerados itens financiáveis, podendo constar do projeto como contrapartida institucional.

6.6.10 Brindes

## **7. Contrapartidas**

Embora não obrigatórias, as contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infra-estrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, economicamente mensuráveis. Serão admitidos como contrapartidas válidas os itens a seguir:

### **7.1. Recursos Financeiros:**

7.1.1. Recursos financeiros da instituição executora e da(s) instituição(ões) parceira(s).

7.1.2. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

### **7.2. Bens:**

7.2.1. Equipamentos

7.2.2. Outros materiais permanentes.

### **7.3. Serviços:**

7.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

### **7.4. Infra-Estrutura:**

7.4.1. Instalações para execução do evento, incluindo laboratórios e custeio (pagamento de contas de água, luz, telefone, etc.).

### **7.5. Recursos humanos destinados exclusivamente o evento:**

7.5.1. Pessoal da instituição executora e da(s) instituição(ões) parceira(s) destinado à execução do evento.

7.5.2. Cursos de capacitação destinados à execução do evento.

## 8. Calendário de Atividades em 2011

Eventos	Datas-limite
Lançamento do Edital	13.06.2011
Conclusão do formulário <i>on-line</i> no Portal FAPESB	28/07/2011 até as 17h30
Postagem das propostas *	Até 30/07/2011
Divulgação das propostas aprovadas	22/08/2011
Recurso Administrativo	25/08/2011
Entrega da documentação pelos candidatos aprovados	26/08/2011
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	31/08/2011 até às 14h30

Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

## 9 Cláusula de Reserva

9.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. Informações Adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail [popciencias@fapesb.ba.gov.br](mailto:popciencias@fapesb.ba.gov.br) ou pelo telefone 3116-7692.

Salvador, 13 de junho de 2011.

**Roberto Paulo Machado Lopes**  
**Diretor Geral da FAPESB**

### APÊNDICE A: Check list da Preparação e Encaminhamento da Proposta

Após finalizar a preparação da proposta, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

No	Item	Status
01	Todos os membros da equipe com cadastro feito e atualizado no Portal FAPESB.	
02	Proponente com currículo atualizado e impresso.	
03	Formulário <i>on-line</i> , com Linha correta e todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
04	Formulário <i>on-line</i> <b>CONCLUÍDO</b> no Portal FAPESB.	
05	Formulário <i>on-line</i> <b>IMPRESSO APÓS</b> conclusão no Portal FAPESB.	
06	Formulário <i>on-line</i> <b>ASSINADO</b> pelo Proponente.	
08	Cópia dos currículos dos principais membros da equipe executora.	
09	Programação completa do evento.	
10	Comprovante de vínculo com instituição executora	
11	Cópia do resumo curricular do(s) conferencista (s) / palestrante (s) convidado (s).	
12	Cópia de todos os documentos (devidamente assinados) em duas vias de igual teor. Cada via da proposta compreende o formulário <i>on-line</i> impresso, datado e assinado + currículo do proponente + currículo dos principais membros da equipe executora + programação completa do evento científico e/ou tecnológico + resumo curricular dos conferencistas/palestrantes convidados e comprovante de vínculo com instituição executora.	
13	Cada uma das 02 (duas) vias encadernada (em espiral, preferencialmente).	
14	Envelope de envio por correio devidamente identificado.	
15	02 (duas) vias da proposta colocadas em envelope único, identificado.	
16	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente <b>ATÉ</b> o dia <b>30.07.2011</b>	